

7.3 O candidato deverá se apresentar no prazo de até 7 (sete) dias a contar da data da convocação, que será feita através de afixação no mural do Hospital ou telefone ou e-mail.

7.3.1 Se o aprovado não comparecer no prazo estabelecido acima presumir-se-á a desistência da vaga, devendo ser chamado o aprovado imediatamente subsequente.

7.4 Julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo o candidato deverá apresentar no momento da contratação, além dos documentos já exigidos para a inscrição, os seguintes documentos:

7.4.1 cópia da certidão de nascimento dos filhos menores, se houver, e de casamento, se casado for;

7.4.2 atestado de saúde física e mental a ser fornecido por médico perito designado pelo Município de Lebon Régis para a realização do exame admissional, que comprove aptidão necessária ao exercício do cargo;

7.4.3 declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública ou proventos percebidos em razão de aposentadoria em cargo, emprego ou função pública.

7.4.4 cópia da carteira de registro nos órgãos de classe (CRM) (COREN), quando for o caso;

7.4.5 Cópia de carteira de vacinação na qual conste que o candidato foi imunizado contra as seguintes doenças: Hepatite B, Tétano e Rubéola.

7.5 Os trabalhos serão desenvolvidos pelos contratados junto ao setor de administração e enfermagem do Hospital e Maternidade Municipal Santo Antônio, ficando diretamente subordinados ao Presidente e Diretor da Autarquia.

7.6 As atribuições de cada função estão discriminadas nas LC n. 43/2006.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inexatidão das informações e/ou irregularidades nos documentos, ainda que verificados posteriormente à contratação, ocasionarão a rescisão do contrato.

8.2 O Processo Seletivo terá validade de sua homologação até 31/12/2015, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração do Hospital.

8.3 As publicações sobre o Processo Seletivo serão afixadas no Mural Público da Prefeitura Municipal, do Hospital e no site [www.lebonregis.sc.gov.br](http://www.lebonregis.sc.gov.br)

8.4 Os documentos referentes à inscrição do Teste Seletivo e à prova de títulos ficarão arquivados no setor de administração do Hospital Santo Antônio de Lebon Régis, sob guarda do Departamento de Pessoal e os referentes à prova escrita na AMARP.

8.5 O Foro eleito para dirimir qualquer questão relacionada com o presente Processo Seletivo é o da Comarca de Lebon Régis/SC.

8.6 Os casos não previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Teste Seletivo, nomeada pelo Decreto n. 086/2014 em conjunto com a Associação responsável pela sua realização - AMARP.

8.7 Quaisquer informações ou esclarecimentos sobre o Teste Seletivo poderão ser obtidos junto ao Departamento de Pessoal do Hospital Santo Antonio de Lebon Régis/SC.

Lebon Régis/SC, 23 de outubro de 2014.

MOACIR GALENO VARELA FURTADO  
Presidente do Conselho Superior de Administração

## EDITAL DE TESTE SELETIVO N. 01/2014

### ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Para todos os cargos:

Português: leitura e compreensão de texto, significado contextual de palavras e expressões, noções de fonética, acentuação gráfica, separação de sílabas, ortografia, semântica, classes das palavras, concordância nominal e verbal, regência verbal, crase, análise sintática, colocação pronominal, pontuação, emprego de certas palavras, emprego das iniciais, plural, emprego do hífen, vícios de linguagem, estrutura das palavras, gramática em geral.

Matemática: Números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, complexos; Equações e Inequações; Progressões Aritméticas e Geométricas; Regra de três simples e composta. Juros simples e composto; Noções de probabilidade. Expressões aritméticas; M.D.C (Máximo divisor Comum). M.M.C (Mínimo Múltiplo Comum).

Conhecimentos Gerais: Assuntos de interesse geral - nacional ou internacional - veiculados, pela imprensa falada ou escrita de circulação nacional ou local - rádio, televisão, jornais, revistas e/ou internet. Aspectos históricos, geográfico e políticos em nível de Brasil, Mundo, Estado de Santa Catarina e do Município de Lebon Régis. Estrutura política e administrativa dos entes estatais. Símbolos oficiais do Brasil, do Estado de Santa Catarina e do Município de Lebon Régis. Aspectos econômicos, históricos, políticos, geográficos e culturais do Município de Lebon Régis.

Conhecimento Específico:

Para os cargos de Enfermeiro, Técnico em enfermagem e Médico: Constituição Federal (artigos 196 a 200 e art. 77 ADCT); SUS - Sistema Único de Saúde; Lei Orgânica de Saúde 8.080/90; Lei nº 8142 /1990; Ética profissional; A Estratégia de Saúde da Família - ESF e outros programas da área de atenção básica. Emergências clínico - cirúrgicas.

Para os cargos de servente I e cozinheira: Noções de limpeza e higiene. Produtos apropriados para limpeza de: pisos, paredes, vasos sanitários, azulejos, etc. Noções de Hierarquia. Cuidados e manejos no preparo e distribuição de refeições. Conhecimentos sobre desinfecção de utensílios e ambientes.

Para o cargo de recepcionista I e II: Noções de Arquivo: organização de arquivos e protocolos; recepção e despacho de documentos; uso de equipamentos de escritório. Noções básicas de administração pública, noções de informática.

### **Edital N. 02/2014**

**EDITAL N. 02/2014**

**Teste Seletivo para Contratação Temporária de Professores**

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, Estado de Santa Catarina, Sr. Ludovino Labas, representando o Município e no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará PROCESSO SELETIVO para contratação de professores, em caráter temporário, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 37 da Constituição da República, art. 36, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e LC Municipal n. 65/2010, o qual reger-se-á pelas instruções deste Edital e demais normas atinentes.

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1.1 O Processo Seletivo destina-se à contratação de pessoal, em

caráter temporário, para preenchimento de vagas existentes no Plano de Cargos e Salários do Magistério (LC n. 04/2006), de acordo com as necessidades e interesses da Administração, mediante as condições estabelecidas neste edital, legislação municipal e demais regras pertinentes.

1.2 As vagas disponibilizadas neste Edital são temporárias porque decorrentes do afastamento legal de professores efetivos municipais.

1.3 A inscrição no Processo Seletivo implicará, desde logo, a ciência e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste edital.

1.4 É de responsabilidade do candidato conhecer a legislação mencionada no item 1.1 desse edital e demais determinações referente ao Processo Seletivo para certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para prestar as provas e documentos necessários exigidos para o cargo por ocasião da nomeação se aprovado e convocado.

1.5 A aprovação no Processo Seletivo não assegura ao candidato sua nomeação/contratação, mas apenas a expectativa de ser admitido segundo as vagas existentes, na ordem de classificação, ficando a nomeação condicionada às disposições pertinentes e à necessidade e conveniência do Município de Lebon Régis/SC.

1.6 O Teste Seletivo será realizado pela Associação dos Municípios do Alto Vale do Rio do Peixe do Peixe - AMARP, a qual será encarregada pela elaboração, aplicação, correção, julgamento de eventuais recursos apresentados contra o gabarito provisório ou contra as questões da prova e apresentação do resultado final.

1.6.1 A Associação responsável pelo Teste Seletivo poderá contar com a colaboração de bancas suplementares para a elaboração das questões.

1.6.2 O valor arrecado com as inscrições será repassado para a AMARP até o limite máximo de R\$5.000,00 (cinco mil reais).

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições para o Processo Seletivo estarão abertas no período de 24 de outubro a 24 de novembro de 2014 das 13h às 17h, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com endereço na Rua, Ivens de Araújo, Lebon Régis/SC.

2.2 O processo de inscrição será realizado por um servidor da Prefeitura Municipal de Lebon Régis/SC, que receberá as Fichas de Inscrição, fará a conferência da documentação e auxiliará prestando as informações que contribuam para que o maior número de pessoas possam participar desta seleção pública.

2.3 A ficha de inscrição será preenchida pelo candidato, sendo que o responsável pelo recebimento das inscrições apenas operará o número da inscrição.

2.4. Requisitos para a inscrição:

2.4.1 ser brasileiro, nato ou naturalizado;

2.4.2 possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos;

2.4.3 possuir a habilitação exigida para o cargo, sendo que admite-se professor com habilitação na área ou que esteja cursando ensino superior na área correspondente.

2.5 Documentos para a inscrição:

2.5.1 cópia autenticada do documento de identidade;

2.5.2 cópia autenticada do CPF;

2.5.3 cópia autenticada do título de eleitor, com comprovante de quitação eleitoral no último pleito ou justificativa apresentada à Justiça Eleitoral;

2.5.4 comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

2.5.5 cópia da prova de quitação com o Serviço Militar (quando do sexo masculino);

2.5.6 cópia autenticada do diploma, certificado ou histórico escolar que comprove a habilitação na disciplina para a qual se inscreveu o candidato ou atestado de frequência no curso respectivo, emitido no máximo em 30 (trinta) dias e com menção expressa à fase que o candidato está cursando;

2.5.7 cópia autenticada dos certificados e comprovantes de cursos (para a prova de títulos);

2.5.8 atestado médico emitido no prazo máximo de 30 (trinta) dias que comprove a condição de portador de necessidades especiais (apenas para os candidatos que forem concorrer na condição de portador de necessidades especiais).

2.5.9 requerimento de condição especial para realização de provas (cadeira especial para deficiente físico, tradutor para braille ou libras etc.) ou da necessidade de se ausentar durante a prova para amamentação.

2.5.10 Não será admitida a apresentação de títulos após a realização da inscrição, nem sua alteração ou de documentos anexos.

2.6 As autenticações de documentos poderão ser feitas pelo servidor responsável pela inscrição, mediante apresentação dos documentos originais.

2.6.1 a não apresentação da documentação exigida implica no indeferimento da inscrição.

2.7 Taxa de Inscrição: o valor da taxa de inscrição será de R\$50,00 para Ensino Superior e de R\$30,00 para Ensino Médio.

2.7.1 A taxa de inscrição será quitada através do pagamento de documento próprio expedido em nome do Município (DAM), a ser retirado no setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Lebon Régis/SC.

2.8 É permitida a inscrição por terceiros mediante procuração com poderes especiais para esse fim e com firma reconhecida, acompanhada de cópias autenticadas dos documentos necessários para inscrição ou cópias simples acompanhadas dos originais para autenticação.

2.8.1 Após o pagamento, o valor da taxa de inscrição não será devolvido ao candidato em hipótese alguma.

2.9 Não serão aceitas inscrições via fax, sedex, postal, internet e/ou correio eletrônico.

2.10 Da Homologação das Inscrições: As inscrições serão homologadas por Decreto do Prefeito Municipal de Lebon Régis/SC, no prazo de até 02 (dois) dias após o encerramento das inscrições e publicadas em documento afixado no mural da Prefeitura Municipal e no site [www.lebonregis.sc.gov.br](http://www.lebonregis.sc.gov.br).

2.10.1 Os candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas terão prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir da publicação, para, querendo, interpor recurso dirigido à Comissão Coordenadora do Teste Seletivo.

## 3. DAS VAGAS

3.1 O número de vagas disponibilizadas são as constantes dos quadros abaixo, ressaltando que como se trata de contratação temporária de caráter excepcional o cadastro de reserva se destina ao preenchimento de vagas que surgirem durante o ano letivo em razão do afastamento temporário de servidor efetivo.

Vagas	Função	Carga Horária (semanal)	Nomenclatura/ Habilitação	Remuneração R\$
CR	Professor de Língua Portuguesa	40h	Graduação em Licenciatura Plena em Letras ou Cursando Licenciatura Plena em Letras	1697,00
01	Professor de Matemática	40h	Graduação em Licenciatura Plena em Matemática ou Cursando Licenciatura Plena em Matemática.	1697,00
02	Professor de Educação Física	40h	Graduação em Licenciatura Plena em Educação Física ou Cursando Licenciatura Plena em Ed. Física- Registro do CREF.	1697,00
01	Professor de Artes	40h	Graduação em Licenciatura Plena em Artes Visuais ou Cursando Licenciatura Plena em Artes Visuais.	1697,00
01	Professor de Inglês	40h	Graduação em Licenciatura Plena em Letras ou Cursando Licenciatura Plena em Letras, com habilitação em Inglês	1697,00
01	Professor de Geografia	20h	Graduação em Licenciatura Plena em Geografia ou Cursando Licenciatura Plena em Geografia.	848,50
01	Professor de História	40h	Graduação em Licenciatura Plena em História ou Cursando Licenciatura Plena em História.	1697,00

01	Professor de Ciências	40h	Graduação em Licenciatura Plena em Ciências Biológicas ou Cursando Licenciatura Plena em Ciências Biológicas.	1697,00
02	Professor com Pedagogia (séries iniciais)	40h	Graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia ou Cursando Licenciatura Plena em Pedagogia/ magistério completo.	1697,00
02	Professor Pedagogia (Ed. Infantil)	40h	Graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia ou Cursando Licenciatura Plena em Pedagogia/ magistério completo.	1697,00

3.1.1 À remuneração é acrescido o valor da regência de classe e o vale-alimentação.

3.2 O contrato de trabalho celebrado nesses casos será regido pelas Leis Complementares Municipais n. 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), n. 43/2006 e n. 65/2010 e o contrato vincular-se-á ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3.3 Os candidatos com habilitação na disciplina têm preferência sobre os candidatos que estejam cursando graduação, de forma que a classificação de uns e outros será feita separadamente.

3.4 As contratações das vagas em cadastro de reserva, se e quando acontecerem, poderão se dar com carga horária inferior à prevista neste Edital, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

3.5 Das vagas oferecidas neste teste seletivo 5% (cinco por cento) são destinadas aos portadores de necessidades especiais, que deverão informar esta condição quando da inscrição.

3.5.1 A ordem de classificação dos portadores de necessidades especiais se dará em lista distinta da classificação geral.

#### 4. DAS PROVAS

4.1 O presente Processo Seletivo é constituído de prova escrita e prova de títulos.

4.2 Da Prova Escrita:

4.2.1 A Prova escrita será aplicada no dia 30 de novembro de 2014, com início às 14h e término às 17h, na Escola de Educação Básica Frei Caneca, localizada na Rua Artur Barth, Centro, no município de Lebon Régis/SC;

4.2.2 A prova escrita será composta de 40 (quarenta) questões para todos os cargos, sendo que cada questão valerá 10 pontos, conforme o quadro abaixo:

Cargo	Núcleo de prova	Número de Questões	Valor de cada Questão	Pontuação mínima para classificação
Todos os Cargos	Conhecimentos específicos	20	10 pontos	200 pontos
	Conhecimentos gerais	05	10 pontos	
	Português	10	10 pontos	
	Matemática	05	10 pontos	

4.2.3 Será desclassificado o candidato que não obtiver pontuação mínima de 200 (pontos) na prova escrita.

4.2.4 As questões serão objetivas, do tipo múltipla escolha, serão subdivididas em 4 (quatro) alternativas: A, B, C e D. Dessas alternativas, somente UMA deverá ser assinalada.

4.2.5 As questões da prova escrita serão anotadas em cartão específico para respostas, fornecido para o candidato quando da realização da referida prova e que deverá ser preenchido apenas com caneta esferográfica nas cores azul ou preta.

4.2.6 O conteúdo programático (Anexo I) para a prova escrita é de caráter sugestivo, sendo que o candidato deve considerar outros conteúdos que se enquadrarem na formação exigida para o cargo, bem como conhecimentos específicos relativos à função.

4.2.7 Os candidatos deverão comparecer com a antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o início das provas, sendo que quando faltar 10 (dez) minutos para a realização das provas os portões serão fechados.

4.2.8 Não será admitido à prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido; em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.

4.2.8.1 Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, data ou horário diferente dos pré-determinados no Edital.

4.2.9 Para a prova escrita, o ingresso na sala de provas só será permitido ao candidato que apresentar o documento de identidade que originou a inscrição e do Comprovante de Inscrição. Em caso de perda deste comprovante, o candidato deverá solicitar por escrito na Prefeitura Municipal um novo comprovante.

4.2.10 Durante a realização da prova não será permitida a comunicação entre candidatos ou destes com terceiros e não serão admitidas quaisquer consultas nem a utilização de qualquer meio, máquina ou aparelho destinado ao armazenamento de dados, à gravação, recepção ou transmissão de mensagens, como aparelhos celulares, calculadoras, agendas eletrônicas, pager e similares.

4.2.11 Os três últimos candidatos de cada sala deverão permanecer no local até a conclusão da prova pelo último candidato para assinarem todos os cartões resposta, juntamente com o fiscal.

4.2.12 O caderno de provas escritas será entregue ao candidato após a realização da prova, devendo o candidato retirar-se imediatamente após a conclusão do local de realização das provas.

4.2.13 O gabarito provisório será publicado no mural da Prefeitura Municipal e no site [www.lebonregis.sc.gov.br](http://www.lebonregis.sc.gov.br) em até 2 (dois) dias úteis após a realização da prova escrita.

4.3 Da Prova de Títulos: a prova de títulos terá peso 4,0 (quatro), sendo que a pontuação será atribuída da seguinte forma:

Candidatos com habilitação (ensino superior ou magistério):

Títulos	Pontos
Doutorado ou PHD	4,0
Mestrado	3,5
Pós- Graduação	3,0
Cursos de atualização ou aperfeiçoamento na disciplina, com duração de no mínimo 100 (cem) horas	0,50 Independente do número de certificados

Candidatos não habilitados:

Títulos	Pontos
Magistério concluído	0,5
Cursando 1ª ou 2ª fase	1,0
Cursando 3ª fase	1,5
Cursando 4ª fase	2,0
Cursando 5ª fase	2,5
Cursando 6ª fase	3,0
Cursando a partir de 7ª Fase	3,5

4.3.1 A titulação exigida como requisito para o cargo não será considerada na prova de títulos.

4.3.2 Só serão considerados os certificados de cursos de atualização ou aperfeiçoamento na área expedidos dentro do prazo de 02 (dois) anos anteriores à publicação deste Edital.

## 5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A nota final será apurada mediante a soma da nota da prova escrita e da nota da prova de títulos.

5.2 A lista final de classificação do Processo Seletivo apresentará todos os candidatos, por função, na ordem decrescente, independentemente da(s) nota(s) obtida(s), contendo classificação distinta para Professores Habilitados, Professores não Habilitados e candidatos portadores de necessidades especiais.

5.2.1 Será desclassificado o candidato que não obtiver nota mínima de 200 (pontos) na prova escrita.

5.3 Havendo empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato (a) com maior número de acertos na prova de conhecimentos específicos; (b) com maior número de acertos na prova de língua portuguesa; (c) com maior número de acertos em matemática; (d) com maior número de acertos em Conhecimentos Gerais; (e) com maior idade.

5.4 Apresentada a lista de classificados, o Prefeito Municipal homologará o resultado através de Decreto.

5.5 O resultado final será divulgado em até 10 dias após a realização da prova escrita, sendo que da classificação final caberá recurso.

## 6. DOS RECURSOS

6.1 Os recursos/requerimentos que forem apresentados deverão obedecer aos critérios deste Edital e serão dirigidos à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, a qual tomará as providências necessárias e cabíveis.

6.2 Caberá recurso das seguintes etapas do Teste Seletivo e nos prazos que seguem:

6.2.1 Do indeferimento da inscrição: 24 horas após a divulgação da lista dos inscritos, cuja decisão caberá a Comissão Organizadora do Processo Seletivo;

6.2.2 Do gabarito provisório e/ou das questões da prova escrita: havendo discordância quanto à formulação de questões da prova objetiva, quanto à resposta correta para determinada questão ou ainda quanto a resultados divulgados no Cartão Resposta (gabarito provisório), cabe ao candidato o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da respectiva publicação, para apresentação do recurso, cuja decisão caberá à AMARP;

6.2.3 Da pontuação das provas e do resultado final: havendo discordância das notas atribuídas às provas escrita e de títulos o candidato poderá interpor recurso no prazo de 24 horas da publicação do resultado final, cuja decisão caberá à Comissão Organizadora e à AMARP.

6.3 O recurso interposto fora do respectivo prazo não será conhecido, considerando-se para tal a data e hora do respectivo protocolo;

6.4 Em caso de anulação, a questão anulada será considerada como respondida corretamente para todos os candidatos da respectiva função.

6.5 Se houver alteração do gabarito provisório, por força de impugnações ou recursos considerados procedentes, os gabaritos dos candidatos das respectivas funções serão corrigidos de acordo com as alterações efetuadas.

## 7. DA CONTRATAÇÃO

7.1 A aprovação no Teste Seletivo gera expectativa de direito à contratação no decorrer do ano de 2015, mas não gera direito adquirido à contratação, estando esta vinculada ao surgimento de vaga em virtude de afastamento do servidor efetivo por licença de qualquer natureza ou de vacância da vaga.

7.2 Os aprovados serão convocados conforme ordem de classificação no Teste Seletivo, sendo que os professores não habilitados serão contratados quando não houver professores habilitados classificados.

7.2.1 No prazo de convocação o candidato deverá apresentar os seguintes exames de saúde acompanhados de laudo médico para a realização de exame admissional:

I - hemograma;

II - glicemia;

III - urina

IV - RX de Tórax e Coluna Total;

V - ECG de repouso, para candidatos com idade igual ou superior a 35 (trinta e cinco) anos.

7.2.2 Havendo pluralidade de vagas, o candidato melhor classificado terá preferência na escolha de vaga e assim sucessivamente até a ocupação de todas as vagas.

7.2.3 A contratação dos portadores de necessidades especiais ocorrerá alternadamente com os candidatos da lista geral, observando-se o percentual fixado no item 3.5 deste Edital.

7.3 O candidato deverá se apresentar no prazo de até 7 (sete) dias a contar da data da convocação, que será feita através telefone ou email.

7.3.1 Se o aprovado não comparecer no prazo estabelecido acima presumir-se-á a desistência da vaga, devendo ser chamado o aprovado imediatamente subsequente.

7.4 Documentos necessários para a contratação:

Considerando os documentos já exigidos para a inscrição, no momento da contratação o candidato deverá apresentar:

7.4.1 cópia da certidão de nascimento dos filhos menores, se houver, e de casamento, se casado for;

7.4.2 atestado de saúde física e mental a ser fornecido por médico,

que comprove aptidão necessária ao exercício do cargo, expedido no prazo máximo de 30 dias.

7.4.3 cópia de carteira de vacinação na qual conste que o candidato foi imunizado contra as seguintes doenças: Hepatite B, Tétano e Rubéola.

7.4.4 declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública ou proventos percebidos em razão de aposentadoria em cargo, emprego ou função pública.

7.4.5 carteira de registro do CREF (Conselho Regional de Educação Física) para profissionais que atuarão na área de Ed. Física.

7.5 Os trabalhos serão desenvolvidos pelos contratados junto ao Poder Executivo Municipal, ficando diretamente subordinados à Secretaria na qual prestarem os serviços, cabendo aos Secretários o controle da jornada de trabalho.

7.6 Os professores contratados mediante o teste seletivo regulado por este Edital estão sujeitos a não usufruir do recesso escolar do mês de julho, uma vez que nesta época algumas escolas poderão fazer reposição de aulas.

7.7 Não será oferecido transporte para professor que resida distante da escola ou fora do município.

7.8 As atribuições de cada função estão discriminadas na LC n. 04/2006.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inexatidão das informações e/ou irregularidades nos documentos, ainda que verificados posteriormente à contratação, ocasionarão a rescisão do contrato.

8.2 O Processo Seletivo terá validade de sua homologação até 31/12/2015, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração Municipal.

8.3 As publicações sobre o Processo Seletivo serão afixadas no Mural Público da Prefeitura Municipal.

8.4 Os documentos referentes à inscrição do Teste Seletivo e à prova de títulos ficarão arquivados na Prefeitura Municipal de Lebon Régis, sob guarda do Departamento de Pessoal e os referentes à prova escrita na AMARP.

8.5 O Foro eleito para dirimir qualquer questão relacionada com o presente Processo Seletivo é o da Comarca de Lebon Régis/SC.

8.6 Os casos não previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Teste Seletivo, nomeada pelo Decreto nº 086/2014, em conjunto com a Associação responsável pela sua realização - AMARP.

8.7 Quaisquer informações ou esclarecimentos sobre o Teste Seletivo poderão ser obtidos junto ao Departamento de Pessoal do Município de Lebon Régis/SC.

8.8 Faz parte integrante deste Edital o Anexo I - Conteúdo Programático.

Lebon Régis/SC, 23 de outubro de 2014.

LUDOVINO LABAS

Prefeito Municipal

**EDITAL N. 02/2014 - ANEXO I**

Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEBON RÉGIS-SC  
EDITAL N. 02/2014  
ANEXO I

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

Português: leitura e compreensão de texto, significado contextual de palavras e expressões, noções de fonética, acentuação gráfica, separação de sílabas, ortografia, semântica, classes das palavras, concordância nominal e verbal, regência verbal, crase, análise sintática, colocação pronominal, pontuação, emprego de certas palavras, emprego das iniciais, plural, emprego do hífen, vícios de linguagem, estrutura das palavras, gramática em geral.

Matemática: Números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, complexos;  
Equações e Inequações; Progressões Aritméticas e Geométricas; Regra de três simples e composta. Juros simples e composto; Noções de probabilidade. Expressões aritméticas; M.D.C (Máximo divisor Comum). M.M.C (Mínimo Múltiplo Comum).

Conhecimentos Gerais: Assuntos de interesse geral - nacional ou internacional - veiculados, pela imprensa falada ou escrita de circulação nacional ou local - rádio, televisão, jornais, revistas e/ou internet. Aspectos históricos, geográfico e políticos em nível de Brasil, Mundo, Estado de Santa Catarina e do Município de Lebon Régis. Estrutura política e administrativa dos entes estatais. Símbolos oficiais do Brasil, do Estado de Santa Catarina e do Município de Lebon Régis. Aspectos econômicos, históricos, políticos, geográficos e culturais do Município de Lebon Régis.

Conhecimentos Específicos para todos os Cargos da Área da Educação - Lei de Diretrizes e Base da Educação; Lei do FUNDEB; Constituição Federal, Capítulo III, Seção I (da Educação); metodologia e planejamento do ensino; atualidades relativas à função.

PNAIC-PROGRAMA NACIONAL DA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA- Teorias da aprendizagem. Avaliação. Planejamento docente: dinâmica e processos. Currículo e didática: histórico, teorias e tendências atuais. Interdisciplinaridade. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. A função social da escola pública contemporânea. Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA - Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Princípios éticos e morais do Professor. Instrumentos de avaliação. Metodologia de Ensino. Educação Inclusiva. Diretrizes Curriculares do Ensino Fundamental. Temas transversais e formação de valores. Oralidade, leitura e escrita na escola. Alfabetização e letramento. A infância e sua singularidade na educação básica. Diálogo entre ensinar e aprender. A ludicidade no processo educativo. Resolução de problemas.

PROFESSOR - ÁREA DE ATUAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL  
LDB- FUNDEB -TEMAS DE EDUCAÇÃO

Teorias da aprendizagem. Avaliação. Planejamento docente: dinâmica e processos. Currículo e didática: histórico, teorias e tendências atuais. Interdisciplinaridade. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. A função social da escola pública contemporânea. O Sistema Nacional de Ensino Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Parâmetros curriculares nacionais. Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA - Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Educação Infantil na perspectiva histórica. O papel social e a função da educação infantil. A organização do tempo e do espaço na educação infantil. O brincar no espaço educativo. O papel do profissional da educação infantil. A documentação Pedagógica (planejamento, registro, avaliação). Princípios que fundamentam a prática na educação infantil: educar e cuidar. Dimensões humanas.

A criança como sujeito de direitos. As instituições de educação infantil como espaço de conhecimento e produção das culturas infantis. A brincadeira, as interações e as diferentes linguagens.